



PODEROSA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO GRANDE ORIENTE PAULISTA

Ao Presidente da P.: A.: L.: do GOP.
DD V.: M.: D.: Renato de Souza Marques Craveiro.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER Nº 008.2024

EMENTA: Parecer da Comissão de Redação sobre o Projeto de Lei Complementar n.º 001/2024.2025 de 09 de maio de 2024, protocolado sob n.º 196/2024, que altera a redação ao artigo 143 e revoga o Artigo 197, ambos da Lei Complementar 34/2022 de 24 de maio de 2022 (Regulamento Geral do Grande Oriente Paulista) e dá outras providências, apresentado pelo V.:M.:D.: Ir.: Siguimar Emílio Pastori Filho, representante da A.:R.:L.:S.: Acadêmica Mário Paludetto, nº 284, do Or.: de Catanduva, e pelos demais 30 VV.:MM.:DD.: que também o assinam.

A Comissão de Redação da Poderosa Assembleia Legislativa do Grande Oriente Paulista, em cumprimento ao estabelecido no **Inciso II do artigo 57 do seu Regimento Interno (Resolução n.º 009/2022.2023 de 22 de maio de 2023)**, analisou o **Projeto de Lei Complementar n.º 001/2024.2025 de 09 de maio de 2024**, que foi apresentado pelo V.:M.:D.: Ir.: Siguimar Emílio Pastori Filho, representante da A.:R.:L.:S.: Acadêmica Mário Paludetto, nº 284, do Or.: de Catanduva, e pelos demais VV.:MM.:DD.: que também o assinam.



PODEROSA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO GRANDE ORIENTE PAULISTA

A presente proposta visa alterar a redação ao artigo 143 e revogar o artigo 197, ambos da **Lei Complementar 34/2022 de 24 de maio de 2022 (Regulamento Geral do Grande Oriente Paulista)**, dando outras providências.

Assim, em sendo aprovado o presente parecer e o mérito do Projeto de Lei Complementar em comento, a Comissão de Redação postula seja o mesmo encaminhado para sanção do Ser.: Gr.: M.:, conforme disposto pelo **artigo 70 do Regimento Interno da PAL**, o qual deverá ter a redação final nos exatos termos do anexo que integra o presente parecer.

Sala das Sessões Giuseppe Lofreda,
Or.: de São Paulo, 16 de maio de 2024, da E.:V:..

V.:M.:D.: RENATO AUGUSTO NUNES

Presidente e Relator - ARLS Trabalho e Comunidade nº 186 – São José do Rio Preto

V.:M.:D.: FABIO MOURA RIBEIRO
ARLS 11 de Julho nº 29 - Andradina

V.:M.:D.: HUMBERTO MARTINS SCANDIUZZI
ARLS Luz do Universo nº 249 – São José do Rio Preto

V.:M.:D.: GABRIEL MAGRO TOMICIOLI
ARLS União e Trabalho nº 19 – Viradouro

V.:M.:D.: WAGNER RODRIGUES
ARLS Acácia de Tatuí nº 199 – Tatuí



PODEROSA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO GRANDE ORIENTE PAULISTA

ANEXO

LEI Nº ____ DE _____ DE _____ DE 2024, DA E.: V.:

Dá nova redação ao artigo 143 e Revoga o Artigo 197 ambos da Lei Complementar 34/2022 de 24 de maio de 2022 e dá outras providências.

Nós, Fernando Fernandes, Grão-Mestre do Grande Oriente Paulista, fazemos saber a todos os Maçons e Lojas da Jurisdição, para que cumpram e façam cumprir, que a Poderosa Assembleia Legislativa aprovou e nós sancionamos a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Artigo 143 da Lei Complementar 34/2022 de 24 de maio de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 143 O ano fiscal terá início em 1º de janeiro, terminando em 31 de dezembro.”

Art. 2º Revoga-se o Artigo 197 da Lei Complementar 34/2022 de 24 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e Traçado no Gabinete do Grão-Mestrado, no Oriente da Capital do Estado de São Paulo, aos _____ dias do mês de _____ de _____, da E.V.

FERNANDO FERNANDES
Grão Mestre